

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA – SP

LUÍS RICARDO ALTOÉ & CIA. LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 03.988.811/0005-64, com sede na Avenida Padre Gregório Westrupp, 180, Jardim do Bosque, CEP 13613-119, nesta cidade e comarca de Leme/SP, neste ato representada por seu sócio o Sr. Marco Aurélio Altoé, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP-SP 17.765.013 e do CPF/MF nº. 117.047.118-86, residente e domiciliado na Rua Plínio Picardi Neto, nº 244, Villagio D'Itália, na cidade e comarca de Leme/SP, com endereço de e-mail fiscal@rimad.com.br, vem, mui respeitosamente, por intermédio de seus advogados e bastantes procuradores que esta subscrevem, à presença de Vossa Excelência, propor o competente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em face de **FERNANDO APARECIDO MATEUS ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.328.805/0001-85, com sede na Rua Santa Amélia, 285, Vila Santa Libiana, CEP 12.904-080, na cidade e comarca de Bragança Paulista, e-mail desconhecido, pelo que passa a expor e, ao final requerer o que segue.

DOS FATOS

A exequente propôs ação de cobrança em face da ora executada, a qual fora julgada totalmente procedente, condenando-a ao pagamento do valor de R\$ 2.804,06 (dois mil, oitocentos e quatro reais e seis centavos), o qual deverá ser corrigido e acrescido de juros desde a data de vencimento, bem como ao pagamento de honorários advocatícios no importe

de 10% (dez por cento) do valor da condenação e custas processuais, cujo trânsito se dera em 29/06/2020.

Acontece que a executada até a presente data não realizou quaisquer pagamento, que é o que move a exequente a intentar com o presente incidente.

DOS FUNDAMENTOS

Estabelece o artigo 523 do CPC:

Art. 523. No caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, o cumprimento de definitivo da sentença far-se-á a requerimento do exequente, sendo o executado intimado a pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver.

Assim, ante a inadimplência da executada e conforme demonstra à planilha anexa, o valor total, nos moldes estabelecidos, somam a monta de R\$ 3.965,22 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DOS PEDIDOS

Diante disso, é a presente para requerer a

Vossa Excelência:

a) seja a executada intimada via correio "AR", para pagar o débito no prazo de 15 (quinze) dias ou querendo, apresentar impugnação no prazo legal;

b) não havendo impugnação ou pagamento voluntário, seja dado prosseguimento ao feito com a aplicação de multa e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) e a efetivação da penhora online, nos termos do convênio **BACENJUD**, bem como penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação, nos termos do artigo 523 e incisos do CPC;

Dá-se à presente causa o valor de R\$ 3.965,22 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Termos em que, pede e espera deferimento.

Leme, 14 de julho de 2020.

ANA PAULA DOS SANTOS
OAB/SP 317.028

PLANILHA DE CÁLCULO ATUALIZADA ATÉ 14/07/2020

FERNANDO APARECIDO MATEUS ME

NOTA	DATA	VALOR	COEF. ANTERIOR	COEF. ATUAL	VALOR CORR.	JUROS	VALOR JUROS	TOTAL
036.627	07/09/2018	R\$ 96,50	69,466894	73,270576	R\$ 101,78	10%	R\$ 10,18	R\$ 111,96
041.047	03/09/2018	R\$ 371,39	69,466894	73,270576	R\$ 391,73	10%	R\$ 39,17	R\$ 430,90
041.047	03/10/2018	R\$ 371,39	69,675294	73,270576	R\$ 390,55	9%	R\$ 35,15	R\$ 425,70
44.070	20/08/2018	R\$ 296,11	69,466894	73,270576	R\$ 312,32	11%	R\$ 34,36	R\$ 346,68
44.070	18/09/2018	R\$ 296,11	69,466894	73,270576	R\$ 312,32	10%	R\$ 31,23	R\$ 343,56
44.070	18/10/2018	R\$ 296,21	69,675294	73,270576	R\$ 311,49	9%	R\$ 28,03	R\$ 339,53
44.248	23/08/2018	R\$ 269,09	69,466894	73,270576	R\$ 283,82	11%	R\$ 31,22	R\$ 315,04
44.248	22/09/2018	R\$ 269,09	69,466894	73,270576	R\$ 283,82	10%	R\$ 28,38	R\$ 312,21
44.248	22/10/2018	R\$ 269,09	69,675294	73,270576	R\$ 282,98	9%	R\$ 25,47	R\$ 308,44
44.248	21/11/2018	R\$ 269,08	69,953995	73,270576	R\$ 281,84	8%	R\$ 22,55	R\$ 304,38
							SUBTOTAL	R\$ 3.238,41
VALOR CORR.		HONORÁRIOS	VALOR HONOR.		SUBTOTAL			
R\$ 3.238,41	10%	R\$ 323,84			R\$ 323,84			
CUSTAS							SUBTOTAL	
22/08/2019	R\$ 132,65	71,662214	73,270576	R\$ 135,63	R\$ 402,98			
22/08/2020	R\$ 23,28	71,662214	73,270576	R\$ 23,80				
22/08/2020	R\$ 79,59	71,662214	73,270576	R\$ 81,38				
03/10/2019	R\$ 79,59	71,712333	73,270576	R\$ 81,32				
29/11/2019	R\$ 79,59	72,128418	73,270576	R\$ 80,85				
TOTAL GERAL								
								R\$ 3.965,22

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006190-92.2019.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Compra e Venda**
 Requerente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Requerido: **Fernando Aparecido Mateus Me**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Luciana Cristina Gorski Wohlers (23687)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 099.2019/031916-0 dirigi-me à Rua Santa Amélia, 285, e lá estando, CITEI E INTIMEI Fernando Aparecido Mateus Me, na pessoa de seu representante legal, o qual ciente ficou do inteiro teor do mandado, recebeu a contrafé, exarando sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 13 de janeiro de 2020.

Número de Cotas: 01
 Guia 9785
 Diligência – R\$ 79,59
 Depositado – R\$ 79,59

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista - SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1006190-92.2019.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Compra e Venda**
 Requerente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Requerido: **Fernando Aparecido Mateus Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

LUÍS RICARDO ALTOÉ & CIA. LTDA propôs ação de cobrança em face de **FERNANDO APARECIDO MATEUS ME**, alegando em síntese que é credora da requerida na quantia líquida e certa de R\$ 2.804,06, representada por diversas notas fiscais. Referidas notas fiscais foram emitidas como forma de pagamento em razão do negócio jurídico de compra e venda de materiais entre a requerente e a requerida. Informa que seu débito junto a requerente perfaz o montante atualizado no valor de R\$ 2.887,85. Requer a condenação da requerida ao pagamento do valor devido, devidamente atualizado. Juntou documentos, fls. 04/42.

Devidamente citada, fls. 63, a requerida não apresentou contestação, deixando transcorrer o prazo legal sem apresentação de defesa (certidão, fls. 64).

É o relatório. Fundamento e decido.

Viável o julgamento antecipado da lide com fundamento no artigo 355, II do Código de Processo Civil. Com efeito, a revelia da requerida conduz de forma incontornável ao reconhecimento da veracidade dos fatos aduzidos na inicial, nos termos do art. 344 do CPC, não sendo hipótese de aplicação de qualquer dos incisos do art. 345 do mesmo diploma legal, confirmando a situação de inadimplência que a requerida se encontra.

Em face da revelia, presumem-se por verdadeiros os fatos articulados na inicial. E tais fatos, presumidos verdadeiros pela confissão ficta, acarretam as consequências jurídicas requeridas, impondo-se, por isso, o acolhimento da pretensão.

No mais a parte requerente juntou documentos suficientes para comprovar suas alegações, sendo, portanto, forçoso a procedência do pedido, corroborada com os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista - SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

efeitos da revelia que recaem sobre a ré.

Portanto, o pedido para cobrança das notas fiscais é **PROCEDENTE**.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a ação, condenando a empresa requerida ao pagamento do valor de R\$ R\$ 2.804,06 (dois mil, oitocentos e quatro reais e seis centavos), devidamente atualizados, com juros de mora de 01% ao mês desde a citação e correção monetária desde o vencimento de cada nota fiscal.

Condeno a requerida, devido a sucumbência, ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação.

Oportunamente, arquivem-se os autos com as devidas cautelas de praxe.

P.I.

Bragança Paulista, 19 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1006190-92.2019.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Compra e Venda**
 Requerente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Requerido: **Fernando Aparecido Mateus Me**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 70/71 transitou em julgado em 29/06/2020. Nada Mais. Bragança Paulista, 01 de julho de 2020.
 Eu, ___, Ana Carolina Guenzburger Baumann, Escrevente Técnico Judiciário.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070813471707
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA LTDA			03.988.811/0005-64
Nº do processo	Unidade	CEP	
10061909220198260099	1 VARA CIVEL BRAGANÇA PAULISTA	13613-119	
Endereço	Código		
AVENIDA PADRE GREGORIO WESTRUPP, 180	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO VIA POSTAL			29,10
	Total		29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 291051174002 112010398880 110005647073



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070813471707
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA LTDA			03.988.811/0005-64
Nº do processo	Unidade	CEP	
10061909220198260099	1 VARA CIVEL BRAGANÇA PAULISTA	13613-119	
Endereço	Código		
AVENIDA PADRE GREGORIO WESTRUPP, 180	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO VIA POSTAL			29,10
	Total		29,10

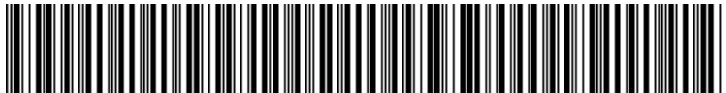
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 291051174002 112010398880 110005647073



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070813471707
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA LTDA			03.988.811/0005-64
Nº do processo	Unidade	CEP	
10061909220198260099	1 VARA CIVEL BRAGANÇA PAULISTA	13613-119	
Endereço	Código		
AVENIDA PADRE GREGORIO WESTRUPP, 180	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO VIA POSTAL			29,10
	Total		29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 291051174002 112010398880 110005647073





Emissão de comprovantes

10/07/2020 14:44:25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.44.26
5119505119 SEGUNDA VIA 0028

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUIS RICARDO A & CIA LTDA
AGENCIA: 5119-5 CONTA: 101.137-5

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86820000000-4 29105117400-2
11201039888-0 11000564707-3
Data do pagamento 10/07/2020
Valor Total 29,10

DOCUMENTO: 071003
AUTENTICACAO SISBB: 1.932.70C.530.E74.3FB

Transação efetuada com sucesso por: J5982895 LUIS RICARDO ALTOE.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

 Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América -
 CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
 braganca1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO/MANDADO

Processo nº:	0002333-21.2020.8.26.0099
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente:	Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.
Executado:	Fernando Aparecido Mateus Me

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

1) Proceda-se ao cadastro do advogado da parte vencida para intimações pelo DJE.

 2) Na forma do artigo 513, § 1º, do CPC, intime-se o devedor para pagamento do débito, **conforme cálculo apresentado pelo Credor, à pag. 04 (R\$3.965,22)**, no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10%, penhora e acréscimo de honorários advocatícios, por intermédio de seu Patrono, via DJE.

 3) Porém, o credor deverá **recolher** a uma taxa de expedição de AR (mão própria) para intimação de cada parte executada a ser encaminhada ao endereço constante nos autos, observado o parágrafo único do art. 274 e no §3º do art. 513 ambos do CPC, **caso tenha decorrido prazo superior a 1 (um) ano do trânsito em julgado da sentença.** (art. 513, §4º do CPC), **mesmo que esta possua patrono constituído nos autos.**

 4) **Não havendo advogado constituído, sendo a parte assistida pelo Convênio OAB/DPE ou sendo a parte executada revel** (art. 513, §2º, inciso II, do CPC), a intimação deverá ser pessoal (carta ou mandado), cabendo ao credor antecipar as despesas para intimação, com a observação de que **considera-se realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no parágrafo único do art. 274** (art. 513, §3º do CPC).

5) Não ocorrendo ao pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e também de honorários do advogado, que desde já, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, devendo, o credor, apresentar o cálculo atualizado do débito.

 6) Por fim, decorrido ao prazo voluntário de quinze dias para pagamento do débito, inclusive no prazo previsto no art. 523, ficam desde já, **autorizados eventuais pedidos** para bloqueio on line BACENJUD (desde que apresentando cálculo atualizado de débito) e pesquisas on line, RENAJUD e INFOJUD para localização de bens do devedor, desde que antecipadas às respectivas taxas previstas no art. 2º, inc.XI da Lei Estadual 14.838/12 para cada consulta.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América -
 CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
 braganca1cv@tjsp.jus.br

Intime-se.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ou
 SENHA DE ACESSO AO PROCESSO ELETRÔNICO**

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DO EGRÉGIO TRIBUNAL ATRAVÉS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvados aqueles relativos à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especifica-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1140/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)	D.J.E
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1) Proceda-se ao cadastro do advogado da parte vencida para intimações pelo DJE. 2) Na forma do artigo 513, § 1º, do CPC, intime-se o devedor para pagamento do débito, conforme cálculo apresentado pelo Credor, à pag. 04 (R\$3.965,22), no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10%, penhora e acréscimo de honorários advocatícios, por intermédio de seu Patrono, via DJE. 3) Porém, o credor deverá recolher a uma taxa de expedição de AR (mão própria) para intimação de cada parte executada a ser encaminhada ao endereço constante nos autos, observado o parágrafo único do art. 274 e no §3º do art. 513 ambos do CPC, caso tenha decorrido prazo superior a 1 (um) ano do trânsito em julgado da sentença. (art. 513, §4º do CPC), mesmo que esta possua patrono constituído nos autos. 4) Não havendo advogado constituído, sendo a parte assistida pelo Convênio OAB/DPE ou sendo a parte executada revel (art. 513, §2º, inciso II, do CPC), a intimação deverá ser pessoal (carta ou mandado), cabendo ao credor antecipar as despesas para intimação, com a observação de que considera-se realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 (art. 513, §3º do CPC). 5) Não ocorrendo ao pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e também de honorários do advogado, que desde já, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, devendo, o credor, apresentar o cálculo atualizado do débito. 6) Por fim, decorrido ao prazo voluntário de quinze dias para pagamento do débito, inclusive no prazo previsto no art. 523, ficam desde já, autorizados eventuais pedidos para bloqueio on line BACENJUD (desde que apresentando cálculo atualizado de débito) e pesquisas on line, RENAJUD e INFOJUD para localização de bens do devedor, desde que antecipadas às respectivas taxas previstas no art. 2º, inc.XI da Lei Estadual 14.838/12 para cada consulta."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 28 de julho de 2020.

Ana Carolina Guenzburger Baumann

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1140/2020, foi disponibilizado na página 1546 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)

Teor do ato: "1) Proceda-se ao cadastro do advogado da parte vencida para intimações pelo DJE. 2) Na forma do artigo 513, § 1º, do CPC, intime-se o devedor para pagamento do débito, conforme cálculo apresentado pelo Credor, à pag. 04 (R\$3.965,22), no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10%, penhora e acréscimo de honorários advocatícios, por intermédio de seu Patrono, via DJE. 3) Porém, o credor deverá recolher a uma taxa de expedição de AR (mão própria) para intimação de cada parte executada a ser encaminhada ao endereço constante nos autos, observado o parágrafo único do art. 274 e no §3º do art. 513 ambos do CPC, caso tenha decorrido prazo superior a 1 (um) ano do trânsito em julgado da sentença. (art. 513, §4º do CPC), mesmo que esta possua patrono constituído nos autos. 4) Não havendo advogado constituído, sendo a parte assistida pelo Convênio OAB/DPE ou sendo a parte executada revel (art. 513, §2º, inciso II, do CPC), a intimação deverá ser pessoal (carta ou mandado), cabendo ao credor antecipar as despesas para intimação, com a observação de que considera-se realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 (art. 513, §3º do CPC). 5) Não ocorrendo ao pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e também de honorários do advogado, que desde já, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, devendo, o credor, apresentar o cálculo atualizado do débito. 6) Por fim, decorrido ao prazo voluntário de quinze dias para pagamento do débito, inclusive no prazo previsto no art. 523, ficam desde já, autorizados eventuais pedidos para bloqueio on line BACENJUD (desde que apresentando cálculo atualizado de débito) e pesquisas on line, RENAJUD e INFOJUD para localização de bens do devedor, desde que antecipadas às respectivas taxas previstas no art. 2º, inc.XI da Lei Estadual 14.838/12 para cada consulta."

Bragança Paulista, 29 de julho de 2020.

Ana Carolina Guenzburger Baumann
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me**

Destinatário(a):
 Fernando Aparecido Mateus Me
 Rua Santa Amélia, 285, Vila Santa Libânia
 Bragança Paulista-SP
 CEP 12904-080

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bragança Paulista, 28 de julho de 2020. Ana Carolina Guenzburger Baumann, Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

31/07/2020
LOTE: 86756

fls. 16

DESTINATÁRIO

Fernando Aparecido Mateus Me

Rua Santa Amélia, 285 - Vila Santa Libânia

Bragança Paulista, SP

12904-080

AR177189889JF



ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1st 07/8/20 13:03

2^a 13108620 13:59

3^a 120920 1178

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se

2 Endereço insuficiente

3 Não existe o número

4 Desconhecido

9 Outros

5 Recusado

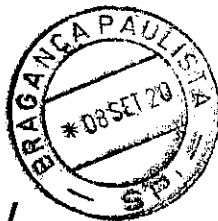
☒ Não procurado

7 Ausente

8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

989201400

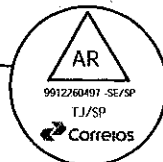
Esta documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-Post Correios.com.br, liberado nos autos em 16/04/2020 às 06:09.



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

31/07/2020
LOTE: 86756



fls. 17

DESTINATÁRIO

Fernando Aparecido Mateus Me

Rua Santa Amélia, 285 - Vila Santa Libânia

Bragança Paulista, SP

12904-080

AR177189889JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

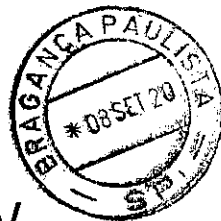
1ª 07/08/20 13:03h
2ª 13/08/20 13:59h
3ª 20/09/20 11:50h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☒ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

909201400

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, apesar de regularmente citado/intimado, por Carta AR, decorreu 'IN ALBIS' o prazo para o Executado purgar a mora e/ou apresentar Embargos Impugnação. Nada Mais. Bragança Paulista, 09 de outubro de 2020. Eu, ____, Ana Carolina Guenzburger Baumann, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se o Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito, tendo em vista que decorreu 'IN ALBIS' o prazo para pagamento do débito e/ou impugnação pelo Executado. OBS: No silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, aguardando-se provocação, nos termos do art. 921, III do CPC. (Conf. art. 2º da Portaria nº 1/2015 deste 1º Ofício Judicial).

Nada Mais. Bragança Paulista, 09 de outubro de 2020. Eu, ____, Ana Carolina Guenzburger Baumann, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Carolina Guenzburger Baumann, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1723/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)	D.J.E
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se o Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito, tendo em vista que decorreu 'IN ALBIS' o prazo para pagamento do débito e/ou impugnação pelo Executado. OBS: No silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, aguardando-se provocação, nos termos do art. 921, III do CPC. (Conf. art. 2º da Portaria nº 1/2015 deste 1º Ofício Judicial)."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 14 de outubro de 2020.

Ana Carolina Guenzburger Baumann

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1723/2020, foi disponibilizado na página 1446 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)

Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se o Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito, tendo em vista que decorreu 'IN ALBIS' o prazo para pagamento do débito e/ou impugnação pelo Executado. OBS: No silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, aguardando-se provocação, nos termos do art. 921, III do CPC. (Conf. art. 2º da Portaria nº 1/2015 deste 1º Ofício Judicial)."

Bragança Paulista, 15 de outubro de 2020.

Ana Carolina Guenzburger Baumann

Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CIDADE E
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP**

Processo nº. 0002333-21.2020.8.26.0099

LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA LTDA,

devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada e bastante procuradora que esta subscreve, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o aviso de recebimento negativo, servimos da presente para requerer a citação por Oficial de Justiça, juntando-se para tanto a respectiva guia.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Leme, 27 de outubro de 2020.

Ana Paula dos Santos

OAB/SP 317.028

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00013.893177 9 84200000008283

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5594-8 / 950000-6

Data Emissão

21/10/2020

Vencimento

26/10/2020

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Luis Ricardo Altoe & CIA LTDA

Nosso Número

30691430000013893

Número Documento

13893

Valor do documento

82,83

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Luis Ricardo Altoe & CIA LTDA**
Nome do Autor: **LUÍS RICARDO ALTOÉ & CIA. LTDA.**
Nome do Réu: **FERNANDO APARECIDO MATEUS ME**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **13893**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**
Número do Processo: **0002333-21.2020.8.26.0099**
Ano Processo: **2020**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00013.893177 9 84200000008283

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5594-8 / 950000-6

Data Emissão

21/10/2020

Vencimento

26/10/2020

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Luis Ricardo Altoe & CIA LTDA

Nosso Número

30691430000013893

Número Documento

13893

Valor do documento

82,83

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Luis Ricardo Altoe & CIA LTDA**
Nome do Autor: **LUÍS RICARDO ALTOÉ & CIA. LTDA.**
Nome do Réu: **FERNANDO APARECIDO MATEUS ME**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **13893**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**
Número do Processo: **0002333-21.2020.8.26.0099**
Ano Processo: **2020**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00013.893177 9 84200000008283

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5594-8 / 950000-6

Data Emissão

21/10/2020

Vencimento

26/10/2020

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Luis Ricardo Altoe & CIA LTDA

Nosso Número

30691430000013893

Número Documento

13893

Valor do documento

82,83

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Luis Ricardo Altoe & CIA LTDA**
Nome do Autor: **LUÍS RICARDO ALTOÉ & CIA. LTDA.**
Nome do Réu: **FERNANDO APARECIDO MATEUS ME**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **13893**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**
Número do Processo: **0002333-21.2020.8.26.0099**
Ano Processo: **2020**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00013.893177 9 84200000008283

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

26/10/2020

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

5594-8 / 950000-6

Data do Documento

21/10/2020

Nº do documento

13893

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

21/10/2020

Nosso número

30691430000013893

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

82,83

Pagador

Luis Ricardo Altoe & CIA LTDA CPF/CNPJ: 03.988.811/0005-64
AVENIDA PADRE GREGORIO WESTRUPP 180, Jardim do Bosque
Leme -SP CEP:13613-119

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

-

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2020 às 15:53, sob o número WBGPP20701015349. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002333-21.2020.8.26.0099 e código 6EA219.



Emissão de comprovantes

22/10/2020 14:00:08

1

22/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:00:10
314903149 0038

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LUIS RICARDO A & CIA LTDA
AGENCIA: 3149-6 CONTA: 101.137-5
=====

BANCO DO BRASIL

0019000009030691430000001389317798420000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Luis Ricardo Altoe E CIA LTDA

CNPJ: 03.988.811/0005-64

NR. DOCUMENTO 102.203

NOSSO NUMERO 30691430000013893

CONVENIO 03069143

DATA DE VENCIMENTO 26/10/2020

DATA DO PAGAMENTO 22/10/2020

VALOR DO DOCUMENTO 82,83

VALOR COBRADO 82,83

NR.AUTENTICACAO 2.99C.BCE.3FE.EE5.867

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J5982895 LUIS RICARDO ALTOE.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado **Fernando Aparecido Mateus Me**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **099.2020/026480-0**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: FERNANDO APARECIDO MATEUS ME, CNPJ 11.328.805/0001-85, com endereço à Rua Santa Amelia, 285, Vila Santa Libania, CEP 12904-080, Bragança Paulista - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 13893 - R\$ 82,83

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Gomes dos Santos

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bragança Paulista, 27 de novembro de 2020.

09920200264800


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Jorge Luis Leme (23703)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 099.2020/026480-0 dirigi-me ao endereço: * ,

e aí sendo * onde deparei com a casa vazia e placa de aluga, não o encontrei, razões que deixo de intimar Fernando Aparecido Mateus Me, que devolvo para o que de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 20 de dezembro de 2020.

Número de Cotas:0101 cota R\$ 82,83 guia 13893


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente, no prazo legal, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 26.

Nada Mais. Bragança Paulista, 07 de janeiro de 2021. Eu, ____,
 ANDRÉA COMMETTI LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0072/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)	D.J.E
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo legal, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 26."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 22 de janeiro de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0072/2021, foi disponibilizado na página 1725/1729 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo legal, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 26."

Bragança Paulista, 26 de janeiro de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA – SP**

Processo nº. 0002333-21.2020.8.26.0099

LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que o executado pode ser encontrado no seguinte endereço:

Rua Professora Albina Fantini, 85, Jardim São Miguel, Bragança Paulista/SP – CEP 12903-540.

Termos em que P.

Espera Deferimento.

Leme/SP, 27 de janeiro de 2021.

Ana Paula dos Santos

OAB/SP 317.028

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00014.891170 1 85180000008727

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5594-8 / 950000-6

Data Emissão

27/01/2021

Vencimento

01/02/2021

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.

Nosso Número

30691430000014891

Número Documento

14891

Valor do documento

87,27

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Número do Depósito: **14891**

Número do Processo: **00023332120208260099**

Depositante/Remetente: **LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.**

Vara Judicial:**1 - VARA CIVEL**

Ano Processo: **2020**

Nome do Autor:**LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.**

Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**

Ano Processo: **2020**

Nome do Réu:**FERNANDO APARECIDO MATEUS ME**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00014.891170 1 85180000008727

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5594-8 / 950000-6

Data Emissão

27/01/2021

Vencimento

01/02/2021

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.

Nosso Número

30691430000014891

Número Documento

14891

Valor do documento

87,27

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Número do Depósito: **14891**

Número do Processo: **00023332120208260099**

Depositante/Remetente: **LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.**

Vara Judicial:**1 - VARA CIVEL**

Ano Processo: **2020**

Nome do Autor:**LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.**

Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**

Ano Processo: **2020**

Nome do Réu:**FERNANDO APARECIDO MATEUS ME**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00014.891170 1 85180000008727

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5594-8 / 950000-6

Data Emissão

27/01/2021

Vencimento

01/02/2021

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.

Nosso Número

30691430000014891

Número Documento

14891

Valor do documento

87,27

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Número do Depósito: **14891**

Número do Processo: **00023332120208260099**

Depositante/Remetente: **LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.**

Vara Judicial:**1 - VARA CIVEL**

Ano Processo: **2020**

Nome do Autor:**LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.**

Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**

Ano Processo: **2020**

Nome do Réu:**FERNANDO APARECIDO MATEUS ME**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00014.891170 1 85180000008727

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

01/02/2021

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

5594-8 / 950000-6

Data do Documento

27/01/2021

Nº do documento

14891

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

27/01/2021

Nosso número

30691430000014891

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

(-) Desconto / Abatimento

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

87,27

Pagador

LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA. CPF/CNPJ: 03.988.811/0005-64
AVENIDA PADRE GREGORIO WESTRUPP 180, JARDIM DO BOSQUE
LEME -SP CEP:13613-119

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

-

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE ANITELLI AMADEU e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2021 às 17:33, sob o número WBGP21700078364. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00023332-21.2020.8.26.0099 e código 750B6970.

29/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:43:03
314903149 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LUIS RICARDO A & CIA LTDA
AGENCIA: 3149-6 CONTA: 101.137-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090306914300000014891170185180000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

LUIS RICARDO ALTOE E CIA. LTDA.

CNPJ: 03.988.811/0005-64

NR. DOCUMENTO 12.904

NOSSO NUMERO 30691430000014891

CONVENIO 03069143

DATA DE VENCIMENTO 01/02/2021

DATA DO PAGAMENTO 29/01/2021

VALOR DO DOCUMENTO 87,27

VALOR COBRADO 87,27

=====

NR.AUTENTICACAO B.B8D.606.3C9.5FD.DC2

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

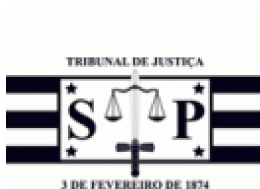
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Emitir mandado.

Nada Mais. Bragança Paulista, 15 de fevereiro de 2021. Eu, ____,
ANDRÉA COMMETTI LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital**

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **099.2021/003886-2**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: FERNANDO APARECIDO MATEUS ME, CNPJ 11.328.805/0001-85, com endereço à Rua Professora Albina Fantini, 85, Jardim Sao Miguel, CEP 12903-540, Bragança Paulista - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 14891 - R\$ 87,27

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Gomes dos Santos

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. **PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bragança Paulista, 15 de fevereiro de 2021.

09920210038862


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Jorge Luis Leme (23703)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 099.2021/003886-2 dirigi-me ao endereço: * ,

e aí sendo * que citei/intimei Fernando Aparecido Mateus ME, por seu representante legal, contrafé, demais rcópias junto aceitas, que devolvo para o que de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 12 de março de 2021.

Número de Cotas:01 cota R\$ 87,27 guia 14891

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

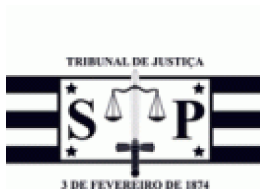
Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me**

C E R T I D ã O – DECURSO DE PRAZO.

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem manifestação da parte executada ou comprovação nos autos do pagamento do débito, embora regularmente intimada conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 35.

Nada Mais.

Bragança Paulista, 11 de maio de 2021. Eu, ____, Ana Celia Funck Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC,
 preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s)
 seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes da certidão de fls. 36, manifestando-se o
 exequente em termos de prosseguimento, no prazo legal.

Nada Mais.

Bragança Paulista, 11 de maio de 2021. Eu, ____, Ana Celia
 Funk Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0884/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)	D.J.E
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes da certidão de fls. 36, manifestando-se o exequente em termos de prosseguimento , no prazo legal."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 12 de maio de 2021.

Ana Carolina Guenzburger Baumann

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0884/2021, foi disponibilizado na página 1656 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/05/2021. Considera-se a data de publicação em 14/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)

Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da certidão de fls. 36, manifestando-se o exequente em termos de prosseguimento , no prazo legal."

Bragança Paulista, 13 de maio de 2021.

Ana Carolina Guenzburger Baumann
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA – SP**

Processo nº. 0002333-21.2020.8.26.0099

LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA,

devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a realização de pesquisas via sistema SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD, acerca de busca de bens em nome do executado.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Leme/SP, 17 de maio de 2021.

Ana Paula dos Santos

OAB/SP 317.028

PLANILHA DE CÁLCULO ATUALIZADA ATÉ 17/05/2021

FERNANDO APARECIDO MATEUS ME

NOTA	DATA	VALOR	COEF. ANTERIOR	COEF. ATUAL	VALOR CORR.	JUROS	VALOR JUROS	TOTAL
Citação								
036.627	07/09/2018	R\$ 96,50	69,466894	78,793814	R\$ 109,46	16%	R\$ 17,51	R\$ 126,97
041.047	03/09/2018	R\$ 371,39	69,466894	78,793814	R\$ 421,25	16%	R\$ 67,40	R\$ 488,66
041.047	03/10/2018	R\$ 371,39	69,675294	78,793814	R\$ 419,99	16%	R\$ 67,20	R\$ 487,19
44.070	20/08/2018	R\$ 296,11	69,466894	78,793814	R\$ 335,87	16%	R\$ 53,74	R\$ 389,61
44.070	18/09/2018	R\$ 296,11	69,466894	78,793814	R\$ 335,87	16%	R\$ 53,74	R\$ 389,61
44.070	18/10/2018	R\$ 296,21	69,675294	78,793814	R\$ 334,98	16%	R\$ 53,60	R\$ 388,57
44.248	23/08/2018	R\$ 269,09	69,466894	78,793814	R\$ 305,22	16%	R\$ 48,84	R\$ 354,05
44.248	22/09/2018	R\$ 269,09	69,466894	78,793814	R\$ 305,22	16%	R\$ 48,84	R\$ 354,05
44.248	22/10/2018	R\$ 269,09	69,675294	78,793814	R\$ 304,31	16%	R\$ 48,69	R\$ 353,00
44.248	21/11/2018	R\$ 269,08	69,953995	78,793814	R\$ 303,08	16%	R\$ 48,49	R\$ 351,58
		R\$ 2.804,06					SUBTOTAL	R\$ 3.683,28
VALOR CORR. HONORÁRIOS VALOR HONOR.								
R\$ 3.683,28	10%	R\$ 368,33					SUBTOTAL	R\$ 368,33
CUSTAS								
fls.	22/08/2019	R\$ 132,65	71,662214	78,793814	R\$ 145,85		SUBTOTAL	R\$ 641,33
fls.	22/08/2019	R\$ 23,28	71,662214	78,793814	R\$ 25,60			
fls.	22/08/2019	R\$ 79,59	71,662214	78,793814	R\$ 87,51			
fls.	03/10/2019	R\$ 79,59	71,712333	78,793814	R\$ 87,45			
fls.	03/12/2019	R\$ 79,59	72,128418	78,793814	R\$ 86,94			
fls.	10/07/2020	R\$ 29,10	73,270576	78,793814	R\$ 31,29			
fls.	22/10/2020	R\$ 82,83	74,500463	78,793814	R\$ 87,60			
fls.	29/02/2021	R\$ 87,27	77,193242	78,793814	R\$ 89,08			
TOTAL GERAL								R\$ 4.692,94

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051716175604****Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA. LTDA.			03.988.811/0005-64
Nº do processo	Unidade	CEP	
00023332120208260099	1ª Vara Cível	13613-119	
Endereço		Código	
Avenida Padre Gregório Westrupp, 180, Jardim do Bosque		434-1	
Histórico		Valor	
Pesquisa de Bens - Sisbajud, Renajud e Infojud		48,00	
		Total	48,00

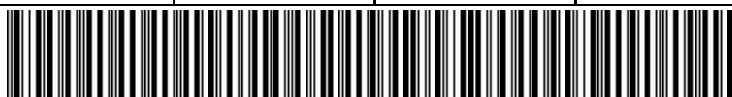
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 480051174000 143410398888 110005646042



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051716175604****Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA. LTDA.			03.988.811/0005-64
Nº do processo	Unidade	CEP	
00023332120208260099	1ª Vara Cível	13613-119	
Endereço		Código	
Avenida Padre Gregório Westrupp, 180, Jardim do Bosque		434-1	
Histórico		Valor	
Pesquisa de Bens - Sisbajud, Renajud e Infojud		48,00	
		Total	48,00

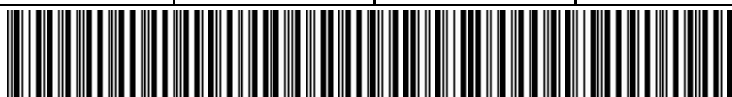
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 480051174000 143410398888 110005646042



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051716175604****Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA. LTDA.			03.988.811/0005-64
Nº do processo	Unidade	CEP	
00023332120208260099	1ª Vara Cível	13613-119	
Endereço		Código	
Avenida Padre Gregório Westrupp, 180, Jardim do Bosque		434-1	
Histórico		Valor	
Pesquisa de Bens - Sisbajud, Renajud e Infojud		48,00	
		Total	48,00

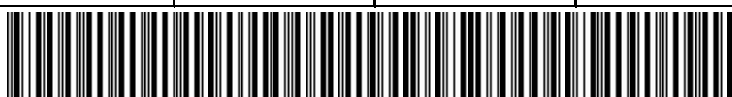
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 480051174000 143410398888 110005646042





Transações Pendentes

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.49.30
3149603149

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUIS RICARDO A & CIA LTDA
AGENCIA: 3149-6 CONTA: 101.137-5
EFETUADO POR: LUIS RICARDO ALTOE

=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86880000000-5 48005117400-0
	14341039888-8 11000564604-2
Data do pagamento	19/05/2021
Valor Total	48,00

=====

DOCUMENTO: 051901
AUTENTICACAO SISBB:
0.0F9.B0A.80A.C85.BF2

Assinada por J5982895 LUIS RICARDO ALTOE

19/05/2021 11:49:29

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J5982895 LUIS RICARDO ALTOE.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

 1) **Defiro** a pesquisa de bens de titularidade do executado através do sistema RENAJUD.

 2) **Defiro** bloqueio de ativos financeiros através do sistema SISBAJUD.

 3) Havendo bloqueio de saldo, **intime-se** ao executado para eventual impugnação no prazo legal.

Não havendo advogado constituído, o credor deverá antecipar as despesas para intimação por mandado ou carta.

 4) **Defiro desde já**, desbloqueio de valores irrisórios se insuficientes sequer para cobrir ao pagamento das custas judiciais e inferiores a R\$200,00.

 5) **Defiro** ao requerimento do exequente para pesquisa on line, INFOJUD, acerca da última declaração de imposto de renda apresentada pelo executado à Receita Federal.

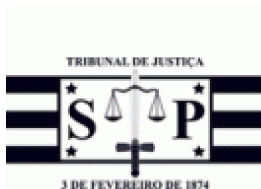
Com a juntada da declaração de imposto de renda fornecida via on line ou por ofício à Receita Federal, deve ser cadastrado no processo eletrônico, **segredo de justiça**, diante do **sigilo** das informações, nos termos do artigo 189, inciso I do CPC, sendo que cabe responsabilização das partes, acerca de eventual divulgação dos documentos de informações econômico-financeiras, conforme Provimento CG n. 21/2018, publicado no DJE, na pag. 10 do Caderno administrativo de 25.06.2018, que alterou o art. 1263 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Não é permitida a extração de cópias, xerox, fotocópias, scanners ou qualquer tipo de reprodução dos referidos documentos ou qualquer tipo de divulgação, sob pena de responsabilização de ordem civil e criminal.

 6) A seguir, **intime-se** ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC).

Intime-se.

Bragança Paulista, 11 de junho de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1071/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)	D.J.E
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1) Defiro a pesquisa de bens de titularidade do executado através do sistema RENAJUD. 2) Defiro bloqueio de ativos financeiros através do sistema SISBAJUD. 3) Havendo bloqueio de saldo, intime-se ao executado para eventual impugnação no prazo legal. Não havendo advogado constituído, o credor deverá antecipar as despesas para intimação por mandado ou carta. 4) Defiro desde já, desbloqueio de valores irrisórios se insuficientes sequer para cobrir ao pagamento das custas judiciais e inferiores á R\$200,00. 5) Defiro ao requerimento do exequente para pesquisa on line, INFOJUD, acerca da última declaração de imposto de renda apresentada pelo executado à Receita Federal. Com a juntada da declaração de imposto de renda fornecida via on line ou por ofício á Receita Federal, deve ser cadastrado no processo eletrônico, segredo de justiça, diante do sigilo das informações, nos termos do artigo 189, inciso I do CPC, sendo que cabe responsabilização das partes, acerca de eventual divulgação dos documentos de informações econômico-financeiras, conforme Provimento CG n. 21/2018, publicado no DJE, na pag. 10 do Caderno administrativo de 25.06.2018, que alterou o art. 1263 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Não é permitida a extração de cópias, xerox, fotocópias, scanners ou qualquer tipo de reprodução dos referidos documentos ou qualquer tipo de divulgação, sob pena de responsabilização de ordem civil e criminal. 6) A seguir, intime-se ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC). Intime-se."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 16 de junho de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1071/2021, foi disponibilizado na página 1427/1429 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/06/2021. Considera-se a data de publicação em 18/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)

Teor do ato: "1) Defiro a pesquisa de bens de titularidade do executado através do sistema RENAJUD. 2) Defiro bloqueio de ativos financeiros através do sistema SISBAJUD. 3) Havendo bloqueio de saldo, intime-se ao executado para eventual impugnação no prazo legal. Não havendo advogado constituído, o credor deverá antecipar as despesas para intimação por mandado ou carta. 4) Defiro desde já, desbloqueio de valores irrisórios se insuficientes sequer para cobrir ao pagamento das custas judiciais e inferiores à R\$200,00. 5) Defiro ao requerimento do exequente para pesquisa on line, INFOJUD, acerca da última declaração de imposto de renda apresentada pelo executado à Receita Federal. Com a juntada da declaração de imposto de renda fornecida via on line ou por ofício à Receita Federal, deve ser cadastrado no processo eletrônico, sigredo de justiça, diante do sigilo das informações, nos termos do artigo 189, inciso I do CPC, sendo que cabe responsabilização das partes, acerca de eventual divulgação dos documentos de informações econômico-financeiras, conforme Provimento CG n. 21/2018, publicado no DJE, na pag. 10 do Caderno administrativo de 25.06.2018, que alterou o art. 1263 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Não é permitida a extração de cópias, xerox, fotocópias, scanners ou qualquer tipo de reprodução dos referidos documentos ou qualquer tipo de divulgação, sob pena de responsabilização de ordem civil e criminal. 6) A seguir, intime-se ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC). Intime-se."

Bragança Paulista, 17 de junho de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Restrições
Veículos Al

Seja bem vindo,

VALDECI DONIZETTI POSCAI

TJSP

15/06/2021 • 09h 28' 46" • 09:11

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

11328805000185

☐

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20210615000408 **Data da Solicitação:** 15/06/2021
Data Acesso: 15/06/2021 - 09:35
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS
Processo: 00023332120208260099 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Bragança Pta. 211 - 1ª Vara Cível
Solicitante: VALDECI DONIZETTI POSCAI
Plantão: Não
Justificativa: instruir Processo

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
11.328.805/0001-85	FERNANDO APARECIDO MATEUS	DIPJ / PJ Simples	2016	
11.328.805/0001-85	FERNANDO APARECIDO MATEUS	DIPJ / PJ Simples	2015	
11.328.805/0001-85	FERNANDO APARECIDO MATEUS	DIPJ / PJ Simples	2014	
11.328.805/0001-85	FERNANDO APARECIDO MATEUS	ECF	2017	Não consta declaração para os dados informados.
11.328.805/0001-85	FERNANDO APARECIDO MATEUS	ECF	2016	Não consta declaração para os dados informados.
11.328.805/0001-85	FERNANDO APARECIDO MATEUS	ECF	2015	Não consta declaração para os dados informados.

[Imprimir](#)
[Voltar](#)

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210002601376

Data/hora de protocolamento: 21/06/2021 18:01

Número do processo: 0002333-21.2020.8.26.0099

Juiz solicitante do bloqueio: CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: LUIS RICARDO ALTOÉ E CIA LTDA

Bloqueio agendado para envio? Não

Repetição programada? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
11328805000185: FERNANDO APARECIDO MATEUS	R\$ 338,87

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2021 18:01	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2021 04:59

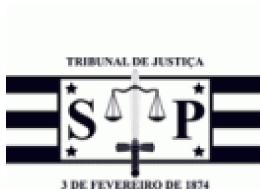
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2021 18:01	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 JUN 2021 20:04

Respostas

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2021 18:01	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 338,87	22 JUN 2021 17:34


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte autora acerca do resultado das pesquisas e bloqueio de valores positivo (fls. 48/54), bem como providencie, no prazo legal, o recolhimento das custas para intimação do executado.

Nada Mais. Bragança Paulista, 25 de junho de 2021. Eu, ____,
 ANDRÉA COMMETTI LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1157/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)	D.J.E
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte autora acerca do resultado das pesquisas e bloqueio de valores positivo (fls. 48/54), bem como providencie, no prazo legal, o recolhimento das custas para intimação do executado."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 29 de junho de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1157/2021, foi disponibilizado na página 1617/1619 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/06/2021. Considera-se a data de publicação em 01/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte autora acerca do resultado das pesquisas e bloqueio de valores positivo (fls. 48/54), bem como providencie, no prazo legal, o recolhimento das custas para intimação do executado."

Bragança Paulista, 30 de junho de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA CIDADE E
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - SP**

Processo nº. 0002333-21.2020.8.26.0099

LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA. LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo supra, vem por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, requerer a juntada da anexa guia para intimação do executado.

Tendo em vista que em caso de firma individual, empresa e empresário se confundem, respondendo a pessoa física por dívidas da empresa, requer seja expedido o competente ofício ao Banco Central, nos termos do convênio **SISBAJUD**, visando informações acerca de contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome do **Sr. Fernando Aparecido Mateus, CPF 251.981.008-46 e RG 29.594.170-4**, e seja efetuada a constrição dos valores existentes até o montante ideal para pagamento integral do débito.

Sem prejuízo do pedido suso mencionado, requer-se ainda, sejam realizadas pesquisas via RENAJUD e INFOJUD.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Leme, 02 de julho de 2021.

Ana Paula dos Santos
OAB/SP 317.028

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00016.914178 3 86770000008727

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5594-8 / 950000-6

Data Emissão

05/07/2021

Vencimento

10/07/2021

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

LUÃS RICARDO ALTOÃ & CIA. LTDA.,

Nosso Número

30691430000016914

Número Documento

16914

Valor do documento

87,27

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **LUÃS RICARDO ALTOÃ & CIA. LTDA.,**
Nome do Autor: **LUÃS RICARDO ALTOÃ & CIA. LTDA**
Nome do Réu: **FERNANDO APARECIDO MATEUS ME**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **00023332120208260099**
Ano Processo: **2020**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00016.914178 3 86770000008727

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5594-8 / 950000-6

Data Emissão

05/07/2021

Vencimento

10/07/2021

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

LUÃS RICARDO ALTOÃ & CIA. LTDA.,

Nosso Número

30691430000016914

Número Documento

16914

Valor do documento

87,27

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **LUÃS RICARDO ALTOÃ & CIA. LTDA.,**
Nome do Autor: **LUÃS RICARDO ALTOÃ & CIA. LTDA**
Nome do Réu: **FERNANDO APARECIDO MATEUS ME**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **00023332120208260099**
Ano Processo: **2020**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00016.914178 3 86770000008727

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5594-8 / 950000-6

Data Emissão

05/07/2021

Vencimento

10/07/2021

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

LUÃS RICARDO ALTOÃ & CIA. LTDA.,

Nosso Número

30691430000016914

Número Documento

16914

Valor do documento

87,27

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **LUÃS RICARDO ALTOÃ & CIA. LTDA.,**
Nome do Autor: **LUÃS RICARDO ALTOÃ & CIA. LTDA**
Nome do Réu: **FERNANDO APARECIDO MATEUS ME**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **00023332120208260099**
Ano Processo: **2020**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00016.914178 3 86770000008727

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

10/07/2021

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

5594-8 / 950000-6

Data do Documento

05/07/2021

Nº do documento

16914

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

05/07/2021

Nosso número

30691430000016914

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

87,27

Pagador

LUÃS RICARDO ALTOÃ & CIA. LTDA., CPF/CNPJ: 03.988.811/0005-64
AVENIDA AVENIDA PADRE GREGORIO WESTRUPP 180, JARDIM DO BOSQUE
LEME -SP CEP:13613-119

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

-

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE ANITELLI AMADEO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/07/2021 às 09:48, sob o número WBGP21700791028. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002333-21.2020.8.26.0099 e código 817CE7-7.



Transações Pendentes

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

07/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:32:22
314903149 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LUIS RICARDO A & CIA LTDA
AGENCIA: 3149-6 CONTA: 101.137-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090306914300000016914178386770000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

LUAÍS RICARDO ALTOA E CIA. LTDA.,

CNPJ: 03.988.811/0005-64

NR. DOCUMENTO 70.711

NOSSO NUMERO 30691430000016914

CONVENIO 03069143

DATA DE VENCIMENTO 10/07/2021

DATA DO PAGAMENTO 07/07/2021

VALOR DO DOCUMENTO 87,27

VALOR COBRADO 87,27

=====

NR.AUTENTICACAO C.CEB.20C.7DF.FAF.E92

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8142127 IZABEL APARECIDA ALTOE RIBEIRO

07/07/2021 14:32:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8142127 IZABEL APARECIDA ALTOE RIBEIRO.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lucas Pereira Moraes Garcia**

Vistos.

1) Os bens do microempresário se confundem com os bens da empresa. **Defiro**, portanto, a inclusão de Fernando Aparecido Mateus, pessoa física no polo passivo e a pesquisa de bens de sua titularidade.

2) **Defiro** a pesquisa de bens de titularidade do co-executado através do sistema RENAJUD desde que antecipada tarifa (guia FEDTJ- cód. 434-1 – valor R\$16,00).

3) **Defiro** bloqueio de ativos financeiros através do sistema SISBAJUD desde que antecipada tarifa (guia FEDTJ – Cód. 434-1 – valor R\$16,00, conforme CSM 2016/2019) e apresentando demonstrativo atualizado do débito.

4) Havendo bloqueio de saldo, **intime-se** ao co-executado para eventual impugnação no prazo legal.

Não havendo advogado constituído, o credor deverá antecipar as despesas para intimação por mandado ou carta.

5) **Defiro desde já**, desbloqueio de valores irrisórios se insuficientes sequer para cobrir ao pagamento das custas judiciais e inferiores a R\$200,00.

6) **Defiro** ao requerimento do exequente para pesquisa on line, INFOJUD, acerca da última declaração de imposto de renda apresentada pelo co-executado à Receita Federal, *desde que antecipada a respectiva tarifa (tarifa em referência, conforme CSM 2016/2019).*

Com a juntada da declaração de imposto de renda fornecida via on line ou por ofício à Receita Federal, deve ser cadastrado no processo eletrônico, **segredo de justiça**, diante do **sigilo** das informações, nos termos do artigo 189, inciso I do CPC, sendo que cabe responsabilização das partes, acerca de eventual divulgação dos documentos de informações econômico-financeiras, conforme Provimento CG n. 21/2018, publicado no DJE, na pag. 10 do Caderno administrativo de 25.06.2018, que alterou o art. 1263 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Não é permitida a extração de cópias, xerox, fotocópias, scanners ou qualquer tipo de reprodução dos referidos documentos ou qualquer tipo de divulgação, sob pena de responsabilização de ordem civil e criminal.

7) *A seguir, intime-se ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC).*

Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Bragança Paulista, 16 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210003899357

Data/hora de protocolamento: 10/08/2021 17:07

Número do processo: 0002333-21.2020.8.26.0099

Juiz solicitante do bloqueio: CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: LUIS RICARDO ALTOE E CIA LTDA

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Não

Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
25198100846: FERNANDO APARECIDO MATEUS	R\$ 0,00

Respostas
BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 AGO 2021 17:54

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 AGO 2021 05:07

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 AGO 2021 20:39

BANCOSEGURO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	11 AGO 2021 08:53

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	10 AGO 2021 21:01

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos	-	10 AGO 2021 21:01

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				ativos.		

PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(98) Não-Resposta	-	12 AGO 2021 05:35

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	10 AGO 2021 20:51

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 AGO 2021 19:32

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 AGO 2021 17:54

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	11 AGO 2021 05:42

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 AGO 2021 17:41

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 AGO 2021 09:59

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 AGO 2021 13:39

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 AGO 2021 17:07	Bloqueio de Valores	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS protocolado por (DENER DE CAMPOS SOUZA)	R\$ 4.692,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 AGO 2021 20:42

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi as devidas anotações, conforme determinação retro. Nada Mais. Bragança Paulista, 16 de agosto de 2021. Eu, ____, ANDRÉA COMMETTI LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte autora acerca do bloqueio de valores negativo (fls. 63/67), bem como providencie o recolhimento das custas para realização das pesquisas solicitadas às fls. 58.

Nada Mais. Bragança Paulista, 16 de agosto de 2021. Eu, ____,
ANDRÉA COMMETTI LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1443/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)	D.J.E
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1) Os bens do microempresário se confundem com os bens da empresa. Defiro, portanto, a inclusão de Fernando Aparecido Mateus, pessoa física no polo passivo e a pesquisa de bens de sua titularidade. 2) Defiro a pesquisa de bens de titularidade do co-executado através do sistema RENAJUD desde que antecipada tarifa (guia FEDTJ- cód. 434-1 valor R\$16,00). 3) Defiro bloqueio de ativos financeiros através do sistema SISBAJUD desde que antecipada tarifa (guia FEDTJ Cód. 434-1 valor R\$16,00, conforme CSM 2016/2019) e apresentando demonstrativo atualizado do débito. 4) Havendo bloqueio de saldo, intime-se ao co-executado para eventual impugnação no prazo legal. Não havendo advogado constituído, o credor deverá antecipar as despesas para intimação por mandado ou carta. 5) Defiro desde já, desbloqueio de valores irrisórios se insuficientes sequer para cobrir ao pagamento das custas judiciais e inferiores a R\$200,00. 6) Defiro ao requerimento do exequente para pesquisa on line, INFOJUD, acerca da última declaração de imposto de renda apresentada pelo co-executado à Receita Federal, desde que antecipada a respectiva tarifa (tarifa em referência, conforme CSM 2016/2019). Com a juntada da declaração de imposto de renda fornecida via on line ou por ofício à Receita Federal, deve ser cadastrado no processo eletrônico, segredo de justiça, diante do sigilo das informações, nos termos do artigo 189, inciso I do CPC, sendo que cabe responsabilização das partes, acerca de eventual divulgação dos documentos de informações econômico-financeiras, conforme Provimento CG n. 21/2018, publicado no DJE, na pag. 10 do Caderno administrativo de 25.06.2018, que alterou o art. 1263 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Não é permitida a extração de cópias, xerox, fotocópias, scanners ou qualquer tipo de reprodução dos referidos documentos ou qualquer tipo de divulgação, sob pena de responsabilização de ordem civil e criminal. 7) A seguir, intime-se ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC). Intime-se."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 17 de agosto de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1443/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)	D.J.E
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte autora acerca do bloqueio de valores negativo (fls. 63/67), bem como providencie o recolhimento das custas para realização das pesquisas solicitadas às fls. 58."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 17 de agosto de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1443/2021, foi disponibilizado na página 1675/1678 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/08/2021. Considera-se a data de publicação em 19/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)

Teor do ato: "1) Os bens do microempresário se confundem com os bens da empresa. Defiro, portanto, a inclusão de Fernando Aparecido Mateus, pessoa física no polo passivo e a pesquisa de bens de sua titularidade. 2) Defiro a pesquisa de bens de titularidade do co-executado através do sistema RENAJUD desde que antecipada tarifa (guia FEDTJ- cód. 434-1 valor R\$16,00). 3) Defiro bloqueio de ativos financeiros através do sistema SISBAJUD desde que antecipada tarifa (guia FEDTJ Cód. 434-1 valor R\$16,00, conforme CSM 2016/2019) e apresentando demonstrativo atualizado do débito. 4) Havendo bloqueio de saldo, intime-se ao co-executado para eventual impugnação no prazo legal. Não havendo advogado constituído, o credor deverá antecipar as despesas para intimação por mandado ou carta. 5) Defiro desde já, desbloqueio de valores irrisórios se insuficientes sequer para cobrir ao pagamento das custas judiciais e inferiores a R\$200,00. 6) Defiro ao requerimento do exequente para pesquisa on line, INFOJUD, acerca da última declaração de imposto de renda apresentada pelo co-executado à Receita Federal, desde que antecipada a respectiva tarifa (tarifa em referência, conforme CSM 2016/2019). Com a juntada da declaração de imposto de renda fornecida via on line ou por ofício à Receita Federal, deve ser cadastrado no processo eletrônico, segredo de justiça, diante do sigilo das informações, nos termos do artigo 189, inciso I do CPC, sendo que cabe responsabilização das partes, acerca de eventual divulgação dos documentos de informações econômico-financeiras, conforme Provimento CG n. 21/2018, publicado no DJE, na pag. 10 do Caderno administrativo de 25.06.2018, que alterou o art. 1263 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Não é permitida a extração de cópias, xerox, fotocópias, scanners ou qualquer tipo de reprodução dos referidos documentos ou qualquer tipo de divulgação, sob pena de responsabilização de ordem civil e criminal. 7) A seguir, intime-se ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC). Intime-se."

Bragança Paulista, 18 de agosto de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1443/2021, foi disponibilizado na página 1675/1678 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/08/2021. Considera-se a data de publicação em 19/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte autora acerca do bloqueio de valores negativo (fls. 63/67), bem como providencie o recolhimento das custas para realização das pesquisas solicitadas às fls. 58."

Bragança Paulista, 18 de agosto de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA – SP**

Processo nº. 0002333-21.2020.8.26.0099

LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA., já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia em anexo.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Leme/SP, 24 de agosto de 2021.

Carlos Eduardo dos Santos
OAB/SP 198.693

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021082014050403****Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA. LTDA.			03.988.811/0005-64
Nº do processo	Unidade	CEP	
00023332120208260099	1ª Vara Cível	13613-119	
Endereço	Código		Valor
Avenida Padre Gregório Westrupp, 180, Jardim do Bosque	434-1		
Histórico	Valor		
PESQUISA SISTEMAS SISBAJUD, RENAJUD E INFOJUD.			48,00
Total			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 480051174000 143410398888 110005644031



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021082014050403****Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA. LTDA.			03.988.811/0005-64
Nº do processo	Unidade		CEP
00023332120208260099	1ª Vara Cível		13613-119
Endereço			Código
Avenida Padre Gregório Westrupp, 180, Jardim do Bosque			434-1
Histórico			Valor
PESQUISA SISTEMAS SISBAJUD, RENAJUD E INFOJUD.			48,00
			Total
			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 480051174000 143410398888 110005644031



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021082014050403****Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA. LTDA.			03.988.811/0005-64
Nº do processo	Unidade		CEP
00023332120208260099	1ª Vara Cível		13613-119
Endereço			Código
Avenida Padre Gregório Westrupp, 180, Jardim do Bosque			434-1
Histórico			Valor
PESQUISA SISTEMAS SISBAJUD, RENAJUD E INFOJUD.			48,00
			Total
			48,00

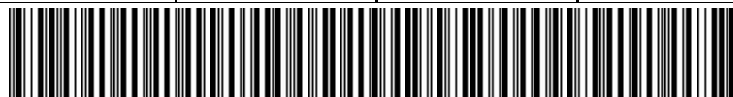
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 480051174000 143410398888 110005644031



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/08/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.53.22
3149603149

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUIS RICARDO A & CIA LTDA
AGENCIA: 3149-6 CONTA: 101.137-5
EFETUADO POR: IZABEL A A RIBEIRO
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86870000000-3 48005117400-0
	14341039888-8 11000564403-1
Data do pagamento	23/08/2021
Valor Total	48,00
=====	

DOCUMENTO: 082302
AUTENTICACAO SISBB:
9.12B.BAA.79B.3FA.4CD

Processo: Fernando B. Justens - ME

Assinada por J8142127 IZABEL APARECIDA ALTOE RIBEIRO

23/08/2021 15:53:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8142127 IZABEL APARECIDA ALTOE RIBEIRO.



Restrições Judiciais
Veículos Automotivos

Seja bem vindo,

VALDECI DONIZETTI POSCAI

TJSP

25/08/2021 • 10h 40' 45" • 09:45

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem
restrição RENAJUD

☐

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	EHS3024		SP	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2010	FERNANDO APARECIDO MATEUS	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP
70700-010 - Brasília-DF

Desenvolvido por:

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI DONIZETTI POSCAI

25/08/2021 - 10:41:11

Dados do Veículo

Placa	EHS3024	Placa Anterior		Ano Fabricação	2009
Chassi	9C2JC4110AR553941	Marca/Modelo	HONDA/CG 125 FAN KS	Ano Modelo	2010

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	FERNANDO APARECIDO MATEUS	CPF/CNPJ	251.981.008-46
Endereço	R PROFA ALBINA FANTINI, Nº 00085, L16QDA15, JD SAO MIGUEL - BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP: 12903-540		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VALDECI DONIZETTI POSCAI****25/08/2021 - 10:41:23****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	EHS3024	Placa Anterior		Ano Fabricação	2009
Chassi	9C2JC4110AR553941	Marca/Modelo	HONDA/CG 125 FAN KS	Ano Modelo	2010

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

☐**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BRAGANCA PAULISTA
Órgão Judiciário	3A VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANCA PAULISTA	Nro do Processo	11227-98.2011
Juiz Inclusão	ANDRE GONCALVES SOUZA	CPF	117.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	19/08/2013
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BRAGANCA PAULISTA
Órgão Judiciário	4A VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANCA PAULISTA	Nro do Processo	10076013920208260099
Juiz Inclusão	RODRIGO SETTE CARVALHO	CPF	267.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARCIA ANDREA CAMPOS MORAES	CPF	097.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	25/05/2021

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20210825000812 **Data da Solicitação:** 25/08/2021
Data Acesso: 25/08/2021 - 10:44
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS
Processo: 00023332120208260099 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Bragança Pta. 211 - 1ª Vara Cível
Solicitante: VALDECI DONIZETTI POSCAI
Plantão: Não
Justificativa: Instruir Processo

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
251.981.008-46	FERNANDO APARECIDO MATEUS	DIRPF	2021	
251.981.008-46	FERNANDO APARECIDO MATEUS	DIRPF	2020	
251.981.008-46	FERNANDO APARECIDO MATEUS	DIRPF	2019	

[Imprimir](#)
[Voltar](#)

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2021

NI Pesquisado: 25198100846

Data/Hora: 25/08/2021 10:44:52

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2020

NI Pesquisado: 25198100846

Data/Hora: 25/08/2021 10:45:07

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

MIDAS

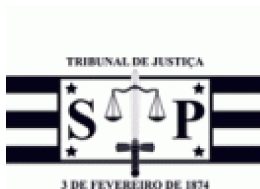
Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 25198100846

Data/Hora: 25/08/2021 10:45:21

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte autora acerca do resultado das pesquisas (fls. 77/83), manifestando-se, no prazo legal, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Bragança Paulista, 26 de agosto de 2021. Eu, ____,
ANDRÉA COMMETTI LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1516/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)	D.J.E
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte autora acerca do resultado das pesquisas (fls. 77/83), manifestando-se, no prazo legal, em termos de prosseguimento."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 27 de agosto de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1516/2021, foi disponibilizado na página 1569/1571 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2021. Considera-se a data de publicação em 31/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte autora acerca do resultado das pesquisas (fls. 77/83), manifestando-se, no prazo legal, em termos de prosseguimento."

Bragança Paulista, 30 de agosto de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA – SP**

Processo nº. 0002333-21.2020.8.26.0099

LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA., já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora e o bloqueio de transferência e licenciamento do veículo de fls. 77 a 79, com a designação das respectivas datas de leilão.

Requer-se ainda, seja realizado auto de constatação na sede da empresa ou na residência do executado.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Leme/SP, 10 de setembro de 2021.

Ana Paula dos Santos
OAB/SP 317.028


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO MANDADO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos,

Defiro a penhora do veículo Honda CG 125 FAN KS ano 2009, modelo 2010, placas EHS3024 de titularidade de Fernando Aparecido Mateus.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por mandado ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora e para eventual impugnação no prazo de quinze dias, desde que antecipadas despesas pelo exequente, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Outrossim, observo que o mesmo veículo já foi objeto de bloqueio em processos da 3ª e 4ª vara judicial, devendo ser analisado direito de preferência, bem como se já houve alienação ou adjudicação do veículo nestes processos.

Defiro expedição de mandado para relação e descrição de bens de titularidade dos executados nos endereços indicados pelo exequente desde que antecipada condução do Oficial de justiça.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.
Int.

Bragança Paulista, 10 de setembro de 2021.

A presente ordem judicial assinada digitalmente, servirá como mandado de intimação do executado ou mandado de remoção de veículos para cumprimento do Oficial de justiça designado pela Central de Mandados mediante carga on line desde que antecipadas as diligências pela parte EXEQUENTE.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1573/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)	D.J.E
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro a penhora do veículo Honda CG 125 FAN KS ano 2009, modelo 2010, placas EHS3024 de titularidade de Fernando Aparecido Mateus. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por mandado ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora e para eventual impugnação no prazo de quinze dias, desde que antecipadas despesas pelo exequente, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Outrossim, observo que o mesmo veículo já foi objeto de bloqueio em processos da 3ª e 4ª vara judicial, devendo ser analisado direito de preferência, bem como se já houve alienação ou adjudicação do veículo nestes processos. Defiro expedição de mandado para relação e descrição de bens de titularidade dos executados nos endereços indicados pelo exequente desde que antecipada condução do Oficial de justiça. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Bragança Paulista, 13 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1573/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/09/2021. Considera-se a data de publicação em 15/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)

Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)

Teor do ato: "Defiro a penhora do veículo Honda CG 125 FAN KS ano 2009, modelo 2010, placas EHS3024 de titularidade de Fernando Aparecido Mateus. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por mandado ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora e para eventual impugnação no prazo de quinze dias, desde que antecipadas despesas pelo exequente, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Outrossim, observo que o mesmo veículo já foi objeto de bloqueio em processos da 3ª e 4ª vara judicial, devendo ser analisado direito de preferência, bem como se já houve alienação ou adjudicação do veículo nestes processos. Defiro expedição de mandado para relação e descrição de bens de titularidade dos executados nos endereços indicados pelo exequente desde que antecipada condução do Oficial de justiça. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Bragança Paulista, 14 de setembro de 2021.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC,
 preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s)
 seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a parte autora, no prazo legal, a cotação do bem no
 mercado e o cálculo atualizado do débito.

Nada Mais. Bragança Paulista, 14 de setembro de 2021. Eu, ____,
 ANDRÉA COMMETTI LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1578/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)	D.J.E
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie a parte autora, no prazo legal, a cotação do bem no mercado e o cálculo atualizado do débito."

Bragança Paulista, 15 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1578/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2021. Considera-se a data de publicação em 17/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte autora, no prazo legal, a cotação do bem no mercado e o cálculo atualizado do débito."

Bragança Paulista, 16 de setembro de 2021.

**EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA – SP**

Processo nº. 0002333-21.2020.8.26.0099

LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA., já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da anexa guia para intimação sobre a penhora e auto de constatação, no endereço Rua Professora Albina Fantini, 85, Jardim São Miguel, Bragança Paulista/SP, CEP 12903-540.

Requer também, a juntada do cálculo atualizado do débito e da cotação do bem no mercado.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Leme/SP, 22 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo dos Santos
OAB/SP 198.693

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00017.894171 2 87500000017454

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5594-8 / 950000-6

Data Emissão

16/09/2021

Vencimento

21/09/2021

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.

Nosso Número

30691430000017894

Número Documento

17894

Valor do documento

174,54

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositar/Remetente: **LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.**

Nome do Autor: **LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.**

Nome do Réu: **FERNANDO APARECIDO MATHEUS ME**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **17894**

Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**

Número do Processo: **0002333-21.2020.8.26.0099**

Ano Processo: **2020**

1ª via - PROCESSO

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00017.894171 2 87500000017454

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5594-8 / 950000-6

Data Emissão

16/09/2021

Vencimento

21/09/2021

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.

Nosso Número

30691430000017894

Número Documento

17894

Valor do documento

174,54

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositar/Remetente: **LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.**

Nome do Autor: **LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.**

Nome do Réu: **FERNANDO APARECIDO MATHEUS ME**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **17894**

Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**

Número do Processo: **0002333-21.2020.8.26.0099**

Ano Processo: **2020**

2ª via - ESCRIVÃO

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00017.894171 2 87500000017454

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5594-8 / 950000-6

Data Emissão

16/09/2021

Vencimento

21/09/2021

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.

Nosso Número

30691430000017894

Número Documento

17894

Valor do documento

174,54

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositar/Remetente: **LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.**

Nome do Autor: **LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA.**

Nome do Réu: **FERNANDO APARECIDO MATHEUS ME**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **17894**

Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**

Número do Processo: **0002333-21.2020.8.26.0099**

Ano Processo: **2020**

3ª via - ESCRIVÃO

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.143000 00017.894171 2 87500000017454

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

21/09/2021

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

5594-8 / 950000-6

Data do Documento

16/09/2021

Nº do documento

17894

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

16/09/2021

Nosso número

30691430000017894

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

174,54

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

174,54

Pagador

LUIS RICARDO ALTOE & CIA. LTDA. CPF/CNPJ: 03.988.811/0005-64

AVENIDA PADRE GREGORIO WESTRUPP 180, JARDIM DO BOSQUE

LEME -SP CEP:13613-119

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2021 às 16:18:26, sob o número WBGP21701128160. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002333-21.2020.8.26.0099 e código 87B39991.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3322114413156401
21/09/2021 14:51:2721/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:51:28
314903149 0039

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LUIS RICARDO A & CIA LTDA
AGENCIA: 3149-6 CONTA: 101.137-5

BANCO DO BRASIL

00190000090306914300000017894171287500000017454

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

LUIS RICARDO ALTOE E CIA. LTDA.

CNPJ: 03.988.811/0005-64

NR. DOCUMENTO 92.106

NOSSO NUMERO 30691430000017894

CONVENIO 03069143

DATA DE VENCIMENTO 21/09/2021

DATA DO PAGAMENTO 21/09/2021

VALOR DO DOCUMENTO 174,54

VALOR COBRADO 174,54

NR.AUTENTICACAO 3.674.FFF.00A.E1E.CAD

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J8142127 IZABEL APARECIDA ALTOE RIBEIRO.

PLANILHA DE CÁLCULO ATUALIZADA ATÉ 22/09/2021

FERNANDO APARECIDO MATEUS ME

NOTA	DATA	VALOR	COEF. ANTERIOR	COEF. ATUAL	VALOR CORR.	JUROS	VALOR JUROS	TOTAL
Citação								
036.627	07/09/2018	R\$ 96,50	69,466894	81,55524	R\$ 113,29	20%	R\$ 22,66	R\$ 135,95
041.047	03/09/2018	R\$ 371,39	69,466894	81,55524	R\$ 436,02	20%	R\$ 87,20	R\$ 523,22
041.047	03/10/2018	R\$ 371,39	69,675294	81,55524	R\$ 434,71	20%	R\$ 86,94	R\$ 521,66
44.070	20/08/2018	R\$ 296,11	69,466894	81,55524	R\$ 347,64	20%	R\$ 69,53	R\$ 417,17
44.070	18/09/2018	R\$ 296,11	69,466894	81,55524	R\$ 347,64	20%	R\$ 69,53	R\$ 417,17
44.070	18/10/2018	R\$ 296,21	69,675294	81,55524	R\$ 346,72	20%	R\$ 69,34	R\$ 416,06
44.248	23/08/2018	R\$ 269,09	69,466894	81,55524	R\$ 315,92	20%	R\$ 63,18	R\$ 379,10
44.248	22/09/2018	R\$ 269,09	69,466894	81,55524	R\$ 315,92	20%	R\$ 63,18	R\$ 379,10
44.248	22/10/2018	R\$ 269,09	69,675294	81,55524	R\$ 314,97	20%	R\$ 62,99	R\$ 377,97
44.248	21/11/2018	R\$ 269,08	69,953995	81,55524	R\$ 313,70	20%	R\$ 62,74	R\$ 376,45
R\$ 2.804,06							SUBTOTAL	R\$ 3.943,83
VALOR CORR.	HONORÁRIOS	VALOR HONOR.	SUBTOTAL					
R\$ 3.943,83	10%	R\$ 394,38	SUBTOTAL					
CUSTAS							SUBTOTAL	R\$ 1.025,39
fls.	22/08/2019	R\$ 132,65	71,662214	81,55524	R\$ 150,96			
fls.	22/08/2019	R\$ 23,28	71,662214	81,55524	R\$ 26,49			
fls.	22/08/2019	R\$ 79,59	71,662214	81,55524	R\$ 90,58			
fls.	03/10/2019	R\$ 79,59	71,712333	81,55524	R\$ 90,51			
fls.	03/12/2019	R\$ 79,59	72,128418	81,55524	R\$ 89,99			
fls.	10/07/2020	R\$ 29,10	73,270576	81,55524	R\$ 32,39			
fls.	22/10/2020	R\$ 82,83	74,500463	81,55524	R\$ 90,67			
fls.	29/02/2021	R\$ 87,27	77,193242	81,55524	R\$ 92,20			
fls.	19/05/2021	R\$ 48,00	78,793814	81,55524	R\$ 49,68			
fls.	07/07/2021	R\$ 87,27	80,027535	81,55524	R\$ 88,94			
fls.	23/08/2021	R\$ 48,00	80,843815	81,55524	R\$ 48,42			
fls.	21/09/2021	R\$ 174,54	81,55524	81,55524	R\$ 174,54			
TOTAL GERAL								R\$ 5.363,60

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE



Mês de referência:	setembro de 2021
Código Fipe:	811078-6
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN
Ano Modelo:	2010
Autenticação	z5v1fhmhqqq
Data da consulta	quinta-feira, 16 de setembro de 2021 16:35
Preço Médio	R\$ 5.514,00

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: VALDECI DONIZETTI POSCAI

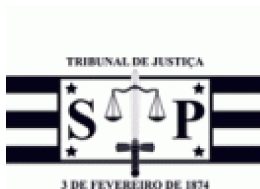
24/09/2021 - 09:20:05

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BRAGANCA PAULISTA
Juiz Inclusão	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANCA PAULISTA
Nº do Processo	00023332120208260099

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EHS3024		SP	HONDA/CG 125 FAN KS	FERNANDO APARECIDO MATEUS	Penhora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Emitir mandado.

Nada Mais. Bragança Paulista, 24 de setembro de 2021. Eu, ____,
 ANDRÉA COMMETTI LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado **Fernando Aparecido Mateus Me**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **099.2021/022981-1**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: FERNANDO APARECIDO MATEUS, Brasileiro, Casado, Marceneiro, RG 29.594.170, CPF 251.981.008-46, pai NOEL GLÓRIA MATEUS, mãe ZILDA DE FÁTIMA MATEUS, Nascido/Nascida em 27/06/1976, de cor Pardo, com endereço à Rua Professora Albina Fantini, 85, Cel.: 11 97659-0438 / 96927-3994, Jardim Sao Miguel, CEP 12903-540, Bragança Paulista - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 17894 - R\$ 174,54

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Gomes dos Santos

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bragança Paulista, 24 de setembro de 2021.

09920210229811

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **099.2021/022982-0**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: FERNANDO APARECIDO MATEUS ME, CNPJ 11.328.805/0001-85, com endereço à Rua Professora Albina Fantini, 85, Jardim Sao Miguel, CEP 12903-540, Bragança Paulista - SP, na pessoa de seu representante legal

DILIGÊNCIA: Guia nº 17894 - R\$ 174,54

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Gomes dos Santos

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bragança Paulista, 24 de setembro de 2021.

09920210229820

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Arlete De L. Pistori Venanzi (23695)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 099.2021/022981-1 dirigi-me ao endereço: rua Albina Fantina, 85, e após as diligências necessárias, INTIMEI o executado FERNANDO APARECIDO MATEUS, da penhora do veículo Honda CG 125 FAN KSano 2009, placas EHS3024, o qual bem ciente ficou do inteiro teor deste, bem como da r. Decisão de fls.88, o qual recebeu cópia, exarando sua assinatura. Certifico mais, que, não localizei bens de relevante valor de titularidade do executado, somente os que guarnecem sua residência que passo a descreve-los:

"Armário de cozinha com 14 portas e duas gavetas(regular estado de conservação); 01 fogão 4 bocas e 01 geladeira; 01 mesa pequena fixa de um dos lados na parede; 01 cadeira preta; 01 banqueta; 01 sofá de 2 lugares tecido cinza; 01 mesinha de centro; 01 cadeira tipo poltrona; 01 cadeira giratória; 01 escrivaninha cinza, fixada em um dos lados na parede; 01 cama box de casal; 01 guarda roupas; 01 estante pequena; 01 TV de 32 polegadas marca Samsung; 01 sofá em tecido Marron, de três lugares; 01 Tv de 42 polegadas marca Samsung; 01 painel; 01 sofá em tecido azul de 2 lugares; 01 poltrona em tecido marron; 02 cama de casal; 01 guarda roupas pequeno; 01 máquina de lavar roupas. Nada mais."

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 30 de outubro de 2021.

Número de Cotas:01 (R\$87,27)

Guia nº 17894 de R\$174,54

Resta R\$87,27



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL
 AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
 12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: 0002333-21.2020.8.26.0099
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda
 Exequente: Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.
 Executado: Fernando Aparecido Mateus Me
 Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>
 Nº do Mandado: 099.2021/022981-1

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: FERNANDO APARECIDO MATEUS, Brasileiro, Casado, Marceneiro, RG 29.594.170, CPF 251.981.008-46, pai NOEL GLÓRIA MATEUS, mãe ZILDA DE FÁTIMA MATEUS, Nascido/Nascida em 27/06/1976, de cor Pardo, com endereço à Rua Professora Albina Fantini, 85, Cel.: 11 97659-0438 / 96927-3994, Jardim Sao Miguel, CEP 12903-540, Bragança Paulista - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 17894 - R\$ 174,54

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Gomes dos Santos

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **hpfdxw**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bragança Paulista, 24 de setembro de 2021.

X

FERNANDO
 AD. MATEUS



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREA COMMETTI LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002333-21.2020.8.26.0099 e o código 87C738D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARLETE DE LOURDES PISTORI VENANZI, liberado nos autos em 05/05/2022 às 10:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002333-21.2020.8.26.0099 e código 8A90CFB.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: 0002333-21.2020.8.26.0099
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda
 Exequente: Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.
 Executado: Fernando Aparecido Mateus Me e outro
 Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>
 Nº do Mandado: 099.2021/022982-0

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: FERNANDO APARECIDO MATEUS ME, CNPJ 11.328.805/0001-85, com endereço à Rua Professora Albina Fantini, 85, Jardim Sao Miguel, CEP 12903-540, Braganca Paulista - SP, na pessoa de seu representante legal

DILIGÊNCIA: Guia nº 17894 - R\$ 174,54

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Gomes dos Santos

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **yhvs61**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bragança Paulista, 24 de setembro de 2021.

X FERNANDO
AO
MATEUS



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREA COMMETTI LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002333-21.2020.8.26.0099 e o código 8A90CFE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARLETE DE LOURDES PISTORI VENANZI, liberado nos autos em 06/07/2022 às 10:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002333-21.2020.8.26.0099 e código 8A90CFE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

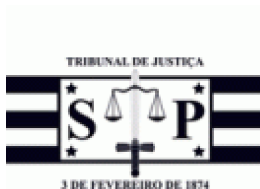
Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Arlete De L. Pistori Venanzi (23695)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 099.2021/022982-0 dirigi-me ao endereço: Nicola Brocheta, 237 – jd São Miguel, local onde o executado trabalha, e ai sendo, INTIMEI o executado FERNANDO APARECIDO MATEUS ME, na pessoa de seu representante legal Fernando Aparecido Mateus, da penhora do veículo Honda CG 125 FAN KSano 2009, placas EHS3024, o qual bem ciente ficou do inteiro teor deste, bem como da r. Decisão de fls.88, o qual recebeu cópia, exarando sua assinatura. Certifico mais, que, não localizei bens de relevante valor de titularidade do executado; a empresa funciona num pequeno barracão no endereço especificado, no local há apenas algumas bancadas de restos de madeiras, algumas madeiras para confecção de armário e afins, 01 escrivaninha, 01 bebedouro, 01 aparelho de micro-ondas; 01 máquina esquadrejadeira semi profissional, de corte, marca Baldan, cor cinza e verde – de titularidade de Marcelo Donizete da Silva Mateus; irmão do executado, a qual é utilizada para o desempenho de sua profissão. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 30 de outubro de 2021.

Número de Cotas:01 (R\$87,27)
 Guia nº 17894


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC,
 preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s)
 seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao exequente para se manifestar em termos de prosseguimento,
 no prazo legal.

Nada Mais. Bragança Paulista, 06 de julho de 2022. Eu, ____,
 AIRAM JAIR TEIXEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0573/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)	D.J.E
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao exequente para se manifestar em termos de prosseguimento, no prazo legal."

Bragança Paulista, 6 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0573/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2022. Considera-se a data de publicação em 11/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)

Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)

Teor do ato: "Ao exequente para se manifestar em termos de prosseguimento, no prazo legal."

Bragança Paulista, 8 de julho de 2022.

**EXMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - SP**

Processo nº. 0002333-21.2020.8.26.0099

LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada e bastante procuradora que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o retorno de certidão de oficial de justiça fls.106 onde intimou o executado da penhora do veículo Honda CG 125 FANKS, ano 2009, placas EHS-3024, com a inércia do executado, requer a designação das respectivas datas de leilão.

Ainda, diante do lapso temporal, requer pesquisa via SISBAJUD na modalidade teimosinha.

Por fim, requer a juntada do anexo substabelecimento.

Termos em que, pede deferimento.

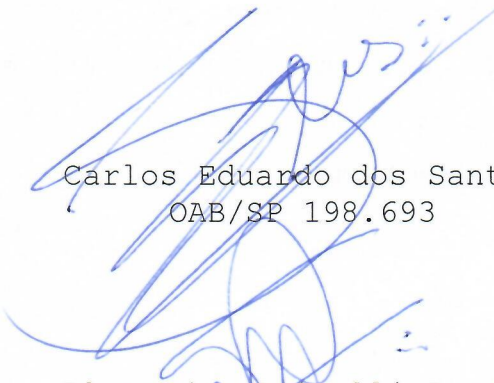
Leme, 05/08/2022

Luiza Donadelli Amadeu
OAB/SP 459.026

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Substabeleço com reserva de poderes para a advogada **LUIZA DONADELLI AMADEU**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 459.026, com escritório na Cidade e Comarca de Leme - SP, na Rua João Pessoa, 819, Centro, os poderes que nos foram conferidos, *devendo, a partir do presente momento, ser incluído o nome da substabelecida nas intimações de qualquer natureza.*

Leme, 09 de junho de 2022.



Carlos Eduardo dos Santos
OAB/SP 198.693



Alexandre Anitelli Amadeu
OAB/SP 202.934



Ana Paula dos Santos
OAB/SP 317.028


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

- 1) **Certifique-se** eventual decurso de prazo para impugnação á penhora do veículo.
- 2) **Defiro** avaliação do veículo penhorado á pag. 88, Honda CG 125 FAN KS ano 2009, modelo 2010, em placas EHS3024, no valor de R\$5.514,00, conforme tabela FIPE á pag. 98.
- 3) **Nomeio** leiloeiro, Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n. 550, intimando-se por e-mail para apresentar minuta do edital e designação de datas para os leilões.
- 4) **Defiro** bloqueio de ativos financeiros através do sistema SISBAJUD pela modalidade *teimosinha* pelo período de trinta dias desde que antecipada tarifa (guia FEDTJ – Cód. 434-1 – valor R\$16,00, conforme CSM 2016/2019 para cada pesquisa) e apresentando demonstrativo atualizado do débito.
- 3) Havendo bloqueio de saldo, **intimem-se** aos executados para eventual impugnação no prazo legal.
Não havendo advogado constituído, o credor deverá antecipar as despesas para intimação por mandado ou carta.
- 4) **Defiro desde já**, desbloqueio de valores irrisórios se insuficientes sequer para cobrir ao pagamento das custas judiciais e inferiores á R\$200,00.
- 5) *A seguir, intime-se ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC).*

Intime-se.

Bragança Paulista, 29 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, apesar de regularmente intimados, através de Oficial de Justiça, decorreu 'IN ALBIS' o prazo para os Executados apresentarem Impugnação à Penhora realizada: *"pag. 88, Honda CG 125 FAN KS ano 2009, modelo 2010, em placas EHS3024, no valor de R\$5.514,00, conforme tabela FIPE á pag. 98."*

Certifico ainda que, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, expedi/providencieei:

- Cadastramento do Sr Leiloeiro nomeado nos autos, junto ao SAJ e Cadastro de Auxiliares da Justiça;
- Intimação da nomeação supra, conforme e-mail e protocolo que segue, para ciência e providências referente ao bem penhorado, acima descrito.

Nada Mais. Bragança Paulista, 19 de outubro de 2022. Eu, ____, Ana Carolina Guenzburger Baumann, Escrevente Técnico Judiciário.

AUTOS COM VISTA PARA CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO E PROVIDÊNCIAS - Processo Digital nº: 0002333-21.2020.8.26.0099 - 1 VARA CÍVEL BRAGANÇA PAULISTA-SP

ANA CAROLINA GUENZBURGER BAUMANN <abaumann@tjsp.jus.br>

Qua, 19/10/2022 13:34

Para: leiloeiro@lancejudicial.com.br <leiloeiro@lancejudicial.com.br>

 2 anexos (707 KB)

0002333-21.2020 SENHA.pdf; 0002333-21.2020 DECISÃO-OFICIO.pdf;

Processo Digital nº: 0002333-21.2020.8.26.0099 - 1 VARA CÍVEL BRAGANÇA PAULISTA-SP

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Exequente: Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.

Executado: Fernando Aparecido Mateus Me e outro

Bom dia,

segue anexo senha de acesso e r. Decisão-ofício para ciência e providências/manifestação. Obrigada.

Att,



ANA CAROLINA GUENZBURGER BAUMANN

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. dos Imigrantes, 1501 - Jd América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: abaumann@tjsp.jus.br

**Retransmitidas: AUTOS COM VISTA PARA CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO E PROVIDÊNCIAS
- Processo Digital nº: 0002333-21.2020.8.26.0099 - 1 VARA CIVEL BRAGANÇA
PAULISTA-SP**

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 19/10/2022 13:34

Para: leiloeiro@lancejudicial.com.br <leiloeiro@lancejudicial.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

leiloeiro@lancejudicial.com.br (leiloeiro@lancejudicial.com.br).

Assunto: AUTOS COM VISTA PARA CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO E PROVIDÊNCIAS - Processo Digital nº: 0002333-21.2020.8.26.0099 - 1 VARA CIVEL BRAGANÇA PAULISTA-SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos da r. Decisão supra, autos com vista a(à) interessado(a) para no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento do valor previsto no Provimento CSM n. 1864/2011, para a realização da(s) pesquisa(s) solicitada(s), bem como, tendo em vista o prazo decorrido, apresente o Credor, no mesmo prazo, memória atualizada de seu crédito.

Nada Mais. Bragança Paulista, 19 de outubro de 2022. Eu, ____, Ana Carolina Guenzburger Baumann, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0913/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)	D.J.E
Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)	D.J.E
Luiza Donadelli Amadeu (OAB 459026/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos da r. Decisão supra, autos com vista a(à) interessado(a) para no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento do valor previsto no Provimento CSM n. 1864/2011, para a realização da(s) pesquisa(s) solicitada(s), bem como, tendo em vista o prazo decorrido, apresente o Credor, no mesmo prazo, memória atualizada de seu crédito."

Bragança Paulista, 20 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0913/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/10/2022. Considera-se a data de publicação em 24/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo dos Santos (OAB 198693/SP)

Ana Paula dos Santos (OAB 317028/SP)

Luiza Donadelli Amadeu (OAB 459026/SP)

Teor do ato: "Nos termos da r. Decisão supra, autos com vista a(à) interessado(a) para no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento do valor previsto no Provimento CSM n. 1864/2011, para a realização da(s) pesquisa(s) solicitada(s), bem como, tendo em vista o prazo decorrido, apresente o Credor, no mesmo prazo, memória atualizada de seu crédito."

Bragança Paulista, 21 de outubro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

Processo nº: 0002333-21.2020.8.26.0099

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 20/01/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 25/01/2023 às 15:30

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 25/01/2023 às 15:30
Encerramento do 2º Leilão: 15/02/2023 às 15:30

- 3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3





mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 19 de outubro de 2022.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nº 550



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002333-21.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Luis Ricardo Altoé & Cia Ltda.**
 Executado: **Fernando Aparecido Mateus Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, providenciei o cadastramento do representante legal do Gestor de Leilões Judiciais, Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n. 550, nomeado às fls.112, para fins de intimação, via DJE.

Certifico ainda que, tendo em vista a minuta de Edital e datas designadas, remeti os autos à conclusão.

Nada Mais. Bragança Paulista, 31 de outubro de 2022. Eu, ____, Ana Carolina Guenzburger Baumann, Escrevente Técnico Judiciário.